Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 1966, de 06 de Agosto de 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica incluído no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas nomenclaturas abaixo descriminadas:

02 03	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
16.482.0004.2021.000	Desenvolvimento Urbano.
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso:	Próprio

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da ficha 107, elemento de despesas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Próprio na Programação 16.482.0004.2021 – Desenvolvimento Urbano

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, aos 06 de Agosto de 2013

Juan Alex Testoni
Prefeito